

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Maio de 2022.

**(\*) PORTARIA Nº 158-S, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Institui Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R de 12 de fevereiro de 2015, Decreto nº 4588-R, de 10 de março de 2020 e Decreto nº 532-S, de 01 de abril de 2022,

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR COMISSÃO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com objetivo de selecionar Organização Social com melhor Proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá na Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social de que trata o art. 1º desta portaria:

NOME	Nº FUNCIONAL	ORGÃO
Juliana Medeiros da Silva	3005925	SESA - GECORP
Alessandra Perin de Oliveira	3912981	SESA - GECORP
Odilene Pereira Locatelli	3902994	SESA - GEPORAS
Jackcelane Fernandes Tompson	3830098	SESA - SSERCAS
Elcy Militão da Silva	568664	SESA - GECORP
Patrícia Bertocchi Pitanga	2643669	SESA - GERH
Ana Lúcia Santolin Peixoto	1584936	SESA - SSAS
Jeandri dos Santos Pinto	4157362	SESA - GECORC

**Art.3º** A Comissão que trata o artigo 1º ficará vinculada ao Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde e será composta por 08 (oito) servidores da SESA.

**Art.4º** Compete a Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social:

4.1.Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção, procedendo à abertura dos envelopes no dia especificado no Edital, registrando em ata a sessão de abertura dos envelopes;

4.2. Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

4.3.Receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

4.4. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, prestando informações e esclarecimentos aos concorrentes acerca do edital publicado, através do e-mail editalheue@saude.es.gov.br, nos termos do Edital;

4.4.1. A Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

4.5.Agendar as visitas técnicas solicitadas pelas entidades interessadas em participar do Processo de Seleção, através do e-mail editalheue@saude.es.gov.br, nos termos do Edital;

4.6.Receber e analisar os documentos para qualificação como Organização Social, de acordo com a Lei Complementar 993/2021;

4.7.Ao coordenador da Comissão, além das atribuições acima relacionados, cabe apoiar, orientar e supervisionar as ações concluídas e em andamento.

**Art.5º** A Comissão desenvolverá suas atividades até a Conclusão do Processo de Seleção.

**Art.6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de abril de 2022.

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde (Designado)

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 842501**

**PORTARIA Nº 159-S, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FLAVIO BICUDO NUNES**, nº funcional 1516639, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Ambulatorial, referência QCE-05, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 02 de maio de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 842572**